

Câmara Municipal



FRANCISCO LIMA BULHÕES
Presidente da Mesa Diretora

MARCELLO RABELLO NEVES
Vice-Presidente da Mesa Diretora

**FABIO MEIRELES GUERRA
JÚNIOR**

1º Secretário da Mesa Diretora

CLAUDIO VIEIRA RAMOS
2º Secretário da Mesa Diretora

ADRIANO MARTINS DE OLIVEIRA
Vereador

JOSÉLIA DOS SANTOS
Vereadora

LUCAS DUARTE RABELLO
Vereador

LUIS CARLOS DA SILVA
Vereador

RENILDA PEREIRA GONÇALVES
Vereadora

Fabiano da Silva Bittencourt
Chefe de Gabinete da Presidência

Antonio Carlos Ferreira
Diretor Geral

Michele Cabral Tavares
Gerente Financeira

Patrícia Maria Vieira
Assessor Especial da Presidência

Marta da Silva Moreira
Assessor Parlamentar das Comissões

Arthur Rosa Quintas Venas
Grazielle Silva de Souza
João Batista de Souza Franco
Assessores Parlamentares I

SUMÁRIO

Ato da Comissão Processante
Página 1

Ato da Presidência
Páginas 1 e 2

DIÁRIO OFICIAL

Atos do Poder Legislativo

Município de São José do Vale do Rio Preto

ANO X nº 1.624 - 2ª-feira, 27 de maio de 2019

ATO DA COMISSÃO PROCESSANTE

COMISSÃO PROCESSANTE

Processo nº 000110/2019

NOTIFICAÇÃO

Fica o sr. Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto, GILBERTO MARTINS ESTEVES, **NOTIFICADO** de que nesta data esta Comissão, que cuidou do processamento das denúncias de que trata o processo nº 00110/2019, em trâmite nesta Câmara Municipal, concluiu seus trabalhos, remetendo os autos do processo ao sr. Presidente da Câmara Municipal com solicitação de designação da data da sessão de julgamento, vez que o parecer final desta Comissão é pela procedência das seguintes das denúncias articuladas na inicial:

I – prática de ato contra o regular funcionamento da Câmara Municipal, com a recusa de publicação de decreto legislativo editado pela Câmara Municipal;

II – negativa de publicação de ato sujeito a tal formalidade, resultante da não publicação de decreto legislativo editado pela Câmara Municipal;

III – prática de ato contra expressa disposição de lei, art. 148 da Lei Orgânica Municipal, ao proceder a permissão do serviço público de distribuição de água sem prévia autorização legislativa.

NOTIFICA ainda que esta Comissão opinou pela improcedência da denúncia articulada na inicial, relativa a negligência na defesa de bens do Município, por ter encerrado as atividades da Escola Municipal Maria Euquépia, no Roçadinho, sem observar que a doação do terreno respectivo ocorreu com o encargo de construção da escola.

INFORMA, por fim, ter deliberado pela expedição da presente notificação mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico em razão de terem restado frustradas tentativas recentes de notificação ao Denunciado de atos praticados por esta Comissão.

São José do Vale do Rio Preto, em 27 de maio de 2019.

LUCAS DUARTE RABELLO
Presidente da Comissão Processante

ATO DA PRESIDÊNCIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

NOTIFICAÇÃO

Fica o sr. Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto, GILBERTO MARTINS ESTEVES, **NOTIFICADO** de que nesta data a Comissão Processante, que cuidou do processamento das denúncias de que trata o processo nº 00110/2019, em trâmite nesta Câmara Municipal,

encaminhou a esta Presidência os autos daquele processo, com solicitação de designação da data da sessão de julgamento e com o respectivo parecer final, concluindo pela **procedência** das seguintes denúncias articuladas na inicial: **I** – prática de ato contra o regular funcionamento da Câmara Municipal, com a recusa de publicação de decreto legislativo editado pela Câmara Municipal; **II** – negativa de publicação de ato sujeito a tal formalidade, resultante da não publicação de decreto legislativo editado pela Câmara Municipal; **III** – prática de ato contra expressa disposição de lei, no caso o art. 148 da Lei Orgânica Municipal, ao proceder a permissão do serviço público de distribuição de água sem prévia autorização legislativa, e **improcedência** da denúncia articulada na inicial, relativa a negligência na defesa de bens do Município, por ter encerrado as atividades da Escola Municipal Maria Euquépia, no Roçadinho, sem observar que a doação do terreno respectivo ocorreu com o encargo de construção da escola.

Fica o sr. Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto, GILBERTO MARTINS ESTEVES, **NOTIFICADO** de que a Presidência da Câmara Municipal convocou sessão extraordinária a realizar-se no dia 29 de maio de 2019, às 18hs, na sede deste Poder Legislativo, destinada ao julgamento das denúncias de que trata o processo nº 00110/2019, na qual, após observados os procedimentos determinados na lei de regência, ocorrerão tantas votações nominais quantas são as infrações articuladas na denúncia.

INFORMA, por fim, que a presente notificação se dá mediante publicação no Diário Oficial Eletrônico em razão de terem restado frustradas tentativas recentes de notificação ao Denunciado de atos praticados pela Comissão Processante.

São José do Vale do Rio Preto, em 27 de maio de 2019.

FRANCISCO LIMA BULHÕES
Presidente da Câmara Municipal